

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº 155

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 969/2024-SEMARH/SGA, 14 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 14 de Agosto de 2024, a vacância do cargo de Técnica em Laboratório, ocupado pela servidora, KAMILA TATIANE ARAÚJO SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 99058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 720/2024-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2022

Processo Administrativo nº 4732/2022  
Chamada Pública 009/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN.

CONTRATADA: empresa CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.980.975/0001-02, com sede na Rua Manoel Machado nº 354, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.012-320.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato em epígrafe, ficando sua vigência a partir da celebração do presente termo a contar de 24 de agosto de 2024, até a data de 23 de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 393/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
ROSA MARIA PEREIRA MENDES ALVES  
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º 032/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 19.255.674/0001-65, RUA JOSÉ SÉRGIO DE MENDONÇA, 433, NOVA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN, CEP.: 59144-346, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, expediente e consumo, para atender o Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante – IPREV/SGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 5.925,80 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1802- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Agosto de 2024.

José Helomar Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2019

PROCESSO N.º 1901318529

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CONTRATADA: Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME, CNPJ N.º 27.702.278/0001-67. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROTOCOLON Nº 1.846/2024, PARA QUE SEJA MANTIDA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES; PROJETO/ATIVIDADE 2.373 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2024.

JADER TORRES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CONTRATANTE  
MARIA DO CARMO ANGELA SILVA AZEVEDO  
MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 334/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2024**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ARESA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE JUSTINO. OBJETO Prestação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Unidade de Apoio da ESF da Secretaria Municipal de Saúde, de localização e infraestrutura na Rua Principal, n.º 5, Pajuçara – São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2024 (PROCESSO/PMSGAR/N n.º 8312/2024). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 e 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2024.

Renata Freire do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Aresa do Nascimento Albuquerque Justino

CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 350/2022**

Processo Administrativo n.º 4732/2022

Chamada Pública 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADO(A): Empresa CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 12.420.453/0001-56, com sede na Rua Lucia Viveiros n.º 1155, Apto 1401 – Bloco A, Neópolis, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2024 até o dia 10 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 350/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJ./ATIV.: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; SAÚDE: PROJ./ATIV. 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA MOTA

CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA

CONTRATADA

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**

**\*PORTARIA N.º 006/2024, de 13 de Agosto de 2024.**

Designa membros para compor a Comissão de Concessão de Benefícios Fiscais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto n.º 494, de 08 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, e sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Concessão de Benefícios Fiscais da Secretaria Municipal de Tributação:

I – JOÃO ADAUTO DA COSTA SEGUNDO, Mat. 4809 - (AFTM) – Presidente;

II- ROSSANA ROBERTA DA COSTA SILVA, Mat. 9855 - (FTM) – Membro;

III - ELAINE JUSTINO FONTOURA, Mat. 4828 - (AFTM) – Membro, e

IV - HUDSON ARAUJO CARDOSO, Mat. 93874 - (AFTM) – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Agosto de 2024.

João Batista Soares de Lima

Secretário Municipal de Tributação

\*Republicação por inocorrência

**COMDICA**

**Portaria n.º 015 de 14 de agosto de 2024.**

Nomeia o Conselheiro Tutelar eleito na eleição unificada para o cargo de conselheiro tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal n.º 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO COSTA PATRÍCIO, o Primeiro Eleito a Suplência do Conselho Tutelar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar da Zona Administrativa 01 de São Gonçalo do Amarante, eleito no processo de escolha unificada ocorrido em 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (lei Federal n.º 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2024.

Marinalva Pereira da Silva Oliveira

Presidente do COMDICA/SGA

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024  
PROCESSO N.º 0009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CÂMARA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, sediado na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Vereador Presidente, neste ato representado pelo o senhor GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.240.094-34 e RG n.º 501.288 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Veríssimo, n.º67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo seu sócio, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 245.944, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 143.753.624-72, residente e domiciliado à Rua Maranguape, n.º 550, Apto. 801, Tirol, Natal/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA e conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 0009/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2024, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2024, firmado entre as partes acima qualificadas em 10/01/2022, com fulcro no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 15.ª, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 009/2024, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

2.1. - O reflexo financeiro importa em R\$ 17.871,06 (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).

ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO (25%)							
Código	Tipo	Litros	Preço por Litro (R\$) com desconto ofertado (1%)	Valor Total ANP (R\$) com desconto ofertado (1%)	%	Qtde do acréscimo de litros	Valor Total do Acréscimo com desconto ofertado (1%)
930686	Gasolina Comum AMPLA CONCORRENCIA	1.605,44	R\$ 5,79	9.295,49	25%	401,36	2.323,87
922525	Diesel Comum – COTA RESERVADA	10.740,75	R\$ 5,79	62.188,94	25%	2.685,18	15.547,19
-	-	12.346,19	-	71.484,43	-	3.086,54	17.871,06

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 5ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

Objeto: Inscrição de 03 servidores da Câmara para em Curso de Capacitação: Segunda Semana Nacional para servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública – RHTOTAL.

Fundamento Legal: Caput do Art. 74, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c inciso III, alínea "f" e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 000018/2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 002.08/2024.

Justificativa: Capacitação de 03 (três) servidores do Setor de Recursos Humanos na Segunda Semana Nacional para servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública – RHTOTAL, nos dias 15 a 18 de outubro de 2024.

Ratifico em 14/08/2024 a contratação do serviço junto a Escola de Administração e Treinamento - ESAFI, inscrita no CNPJ sob o número 35.963.479/0001-46, sede na Av. Rio Branco, 1765, sls 05 e 06, Praia do Canto, Vitória/ES, com valor global de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)